



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01, Folha 021, 05/83 Horas 8:30 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		

**Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/05/83**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/83, DE 02/05/83

"Concede licença a Vereador"

CONSIDERANDO, que o Art. 55, Inciso V, do Regi-
mento Interno, c/c com o Art. 26, Inciso I da Lei nº 3.770, de
14 de setembro de 1976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES,
REZENDE, apresentou, na Sessão Ordinária de 25.04.83, o Reque-
rimento devidamente instruído, conforme atestado médico em a-
nexo, pedindo licença para tratamento de saúde pelo período,
de 60 (sessenta) dias, e

CONSIDERANDO, que, uma vez apresentada a solici-
tação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá trans-
formar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Or-
dem do Dia da sessão seguinte, nos termos do Art. 56, "caput",
do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-
TADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO FER-
NANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo prazo,



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

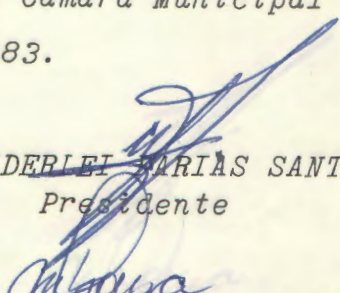
AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT VEREADOR

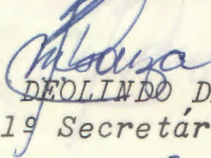
Continuação Fls. 02

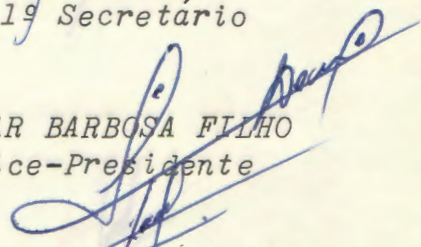
de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de maio de 1.983.

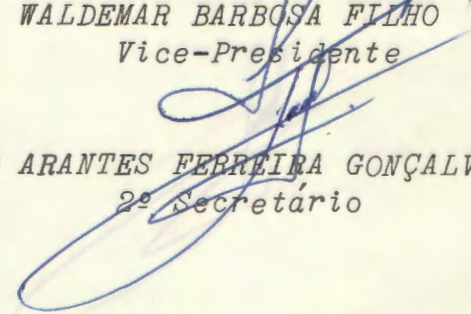
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de maio de 1.983.


DR. WANDERLEI MARIAS SANTOS
Presidente


MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vice-Presidente


DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/05/83



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-
TADO DE MATO GROSSO.

À Assessoria Técnica-Legislativa pa
ra elaborar o Projeto de Resolução
competente.

Gabinete do Presidente da Câmara Mu
nicipal de Barra do Garças-MT., 25
de abril de 1983.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente

GERALDO FERNANDES REZENDE, brasilei
ro, casado, Vereador por este Município, residente e domicilia-
do nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, vem,
respeitosamente à presença de V. Exa., solicitar 60 (sessenta)
dias de licença, a partir da data de aprovação do Projeto de Re-
solução, para fins de tratamento de saúde, conforme atestado mé-
dico em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra do Garças-MT., 20/abril/1983

GERALDO FERNANDES REZENDE
Vereador-PDS